PARA UMA CULTURA DO PODER: AS REFORMAS METROLÓGICAS E A REALIDADE REGIONAL. ESTUDO DE UM CASO: A METROLOGIA DO SAL DE AVEIRO

Inês AMORIM *

"Não terás no teu saco diversos pesos, maior e menor; nem haverá em tua casa um alqueire maior e outro mais pequeno. Terás um peso justo e verdadeiro, e o teu alqueire será igual e sempre o mesmo; para assim viveres muito tempo na terra que o Senhor teu Deus te der"

Livro do Deuteronómio, cap. XXV

A propósito da união europeia e do advento do euro, foi proferido, no encerramento do seminário "Europa e Cultura" realizado em Maio de 1998, na Gulbenkian, em Lisboa, que *"uma moeda comum implica a cobrança de impostos comuns, o que levará à constituição de uma força policial comum e, finalmente, no longo prazo, a uma tirania"* [1]. Esta reflexão aponta para a outra face da nova moeda: união monetária versus união/centralização do poder, ou seja, uma outra dimensão sócio-política e cultural, que ultrapassa o imediato domínio económico e financeiro. Unificar, uniformizar, pressupõe o exercício de poder, muitas vezes encarado como tirânico. No passado, esta perspectiva revela-se, simbolicamente, no contra-poder das manifestações revoltosas contra a balança ou outros instrumentos de medição, símbolos da competência exclusiva do Estado no aferimento das moedas, dos pesos e das medidas, fundamentos essenciais ao ordenamento territorial. Assim, a observação destes símbolos do poder, enraiza na história cultural, ao tentar interpretar os indícios de difusão ou a resistência à mudança, as próprias consciências (o justo e o injusto), o mundo figurado ...[2]

Hoje, as múltiplas dimensões concedidas à Metrologia, a económica, a social, a política e a cultural reforçaram-se com o processo de integração em curso na Europa, acolhendo as exigências de um mundo que, em matéria de normalização cresceu e continua a crescer, pois que em alguns segmentos de actividade a rigorosa medição é uma componente essencial em termos de segurança e qualidade [3].

Tal consciência surgiu, lentamente, *"numa economia política em vias de se constituir às apalpadelas"* como refere Michel Foucault, fundamentada por *"um certo saber, saber obscuro que não se manifesta por si mesmo num discurso"*, mas que funcionava tal como um *"soco arqueológico"*, ao incentivar as teorias abstractas e especulativas [4]. O território a ordenar e a dominar era imenso perante os fluxos de informações, múltiplos, que procuravam a construção de um só espaço político. As directrizes normalizadoras passavam com dificuldade, sendo causa e consequência da ineficácia da governação, favorecendo as soluções de âmbito local e regional, a ausência de comparabilidade, o arcaismo de um mercado nacional e internacional.

A normalização configura-se, assim, como 'corrente profunda', componente essencial do desenvolvimento económico, mas que extravasa este sector, permitindo outras abordagens e uma mão-cheia de perspectivas. Entre estas destacamos três:

- a primeira privilegia o estudo do papel do Estado como agente promotor duma ordem única no seu território, habilitado a assinar convénios com vista à uniformização internacional. Da sua acção decorreram algumas iniciativas: de reflexão sobre as diferentes experiências conducentes à adopção do sistema métrico-decimal; de construção de tabelas uniformes, sua divulgação e aplicação a todo o território, através do ensino teórico e prático;

- a segunda aborda o peso dos grupos sociais, diferenciados pelo papel que desempenham na ordem económica e social, portadores de interesses quantas vezes incompatíveis - como justificava Mendes Trigoso, na sua "*Memória sobre os pesos e medidas...*", "*o espírito público, |...| quase ao mesmo tempo as |medidas| desejava já grandes já pequenas, já iguais já desiguais*" [5];

- a terceira analisa o comportamento de grupos marcados por um forte sentimento de identidade, fruto de um enraizamento espacial, local e regional, que se apura na própria linguagem [6], herdeira de vivências ancestrais e de um quotidiano pautado pela indução, pois que "*conta, peso e medida é o que governa a vida*" [7]. Por outro lado, os materiais dialectais até hoje estudados, assim como alguns trabalhos de índole histórica, concluiram que a nomenclatura das nossas antigas medidas é essencialmente constituída por uma simbiose variável de expressões de origem romana e árabe, que traduzem o carácter eminentemente local das designações adoptadas, tendo em conta a conquista e ocupação do território no processo de formação política de Portugal [8].

As perspectivas de abordagem enunciadas são, naturalmente, um programa/projecto de estudo e reflexão, que só será possível através de um trabalho de equipa bem concertado. Como escreveu Costa Lobo, a propósito da extrema variabilidade da capacidade e da nomenclatura de várias medidas, o estudo destas questões "*seria um empreendimento superior às forças individuais e de escasso ou nenhum êxito*" [9].

O que aqui esboço é fruto de uma experiência no domínio da história local, espécie de balão de ensaio de inserção e articulação entre uma experiência local (**a metrologia do sal de Aveiro**) e a normalização institucional, oportunidade para uma reflexão num contexto cruzado entre o económico, o social e o cultural.

I – O Estado: a instituição normalizadora e difusora

O controlo metrológico, antigamente designado por "*aferição dos pesos e das medidas*", foi sempre, ontem como hoje, da competência do Estado. Em Portugal, desde o séc.XII, acumularam-se as tentativas para uniformizar os pesos e as medidas perante as discrepâncias dos sistemas romanos e muçulmanos coexistentes. Mas uniformizar pressupõe: adoptar um sistema único para cada grandeza, qualquer que seja a sua aplicação, articular as diversas medidas, maiores e menores, múltiplos e submúltiplos, num sistema de unidades, definir claramente as relações com a unidade escolhida como referência, determinar equivalências entre unidades de grandezas diversas e propôr métodos de medição com um determinado padrão. Nesta acepção, apenas podem ser vistas como tal as reformas de D.Manuel I, D.Sebastião e D.João VI, respectivamente nos séculos XV, XVI e XVIII. Finalmente, só no séc.XIX se introduziu o sistema métrico, primeiro numa nomenclatura portuguesa (20/12/1814), depois francesa (13/12/1852), até se aceitar a uniformidade da Convenção do Metro (1875) [10].

O percurso normalizador foi um múltiplo compilar de deliberações, muitas vezes reveladoras de ordens contraditórias, obstáculos aos objectivos primeiros [11]. Exemplo

deste facto é o que se verifica relativamente às medidas de capacidade. Com efeito, a sua variação é evidente e muitas vezes justificada em algumas situações. Primeira, pela forma subtil como D.Afonso Henriques, ao atribuir medidas pequenas às novas povoações e reservando para si e seus sucessores o direito das jugadas, favorecia a instalação ou manutenção dos povoados e reservava a possibilidade de, a todo o tempo, as aumentar. Depois, porque os senhores das terras, a quem o rei havia dado amplas jurisdições, arbitravam capacidades a seu favor. Por outro lado surgiam medidas tais como alqueires, teigas, rasas, búzios, moios, entre outras, que ao serem adjectivadas parecem indicar capacidades diferenciadas (ex:teiga direita, teiga reguenga, teiga de celeiro, teiga jugunda, medida de Sangalhos, medida nova, medida velha, etc). Finalmente, a forma de medidagem alterava, certamente, o resultado final (medir de raso, de rasouro, de cogulo, etc).

Mas um outro facto veio introduzir mais um elemento de perturbação. Presume-se que D.Pedro tenha legislado no sentido de aferir todas as medidas de alqueire de pão pelo de Santarém e o almude de vinho pelo de Lisboa. Tratava-se de medidas de grande capacidade que, servindo de padrão, agravavam, em muito, algumas medidas do reino [12]. Tal legislação terá aberto a porta à coexistência de *"medidas velhas"* e *"medidas novas"*, como documentos contemporâneos comprovam. E é bem provável que tenha conduzido, inevitavelmente, à própria alteração das medidas em conveniência dos particulares [13].

Mas foi D.Fernando, nas Cortes de 1372, que definitivamente estabeleceu a delegação da jurisdição régia do aferimento metrológico aos concelhos, determinando *"que sempre se costumou que os pesos e as medidas são de jurisdição real, a qual nós damos às vilas e lugares [...]; que a umas damos maiores e a outras menores, e que os povos não as podem mudar sem o mandato do seu rei; e desde que lhe são dadas passa a jurisdição delas ao Concelho"* [14].

Um século mais tarde ensaiavam-se como que áreas padronizadas incentivadas pelas resoluções adoptadas nas cortes de 1455. Ordenava-se que a Beira usasse as medidas de Santarém, o arcebispado de Braga as de Guimarães, todos os lugares de Entre-Douro e Minho as de Ponte de Lima e o Algarve as de Lisboa. No ano seguinte estabeleceram-se 6 padrões: Coimbra, Porto, Guimarães, Ponte de Lima, Santarém, Lisboa e determinando-se que Viseu, Lamego e mais vilas deste bispado adoptassem as de Santarém. Em 1490, nas Cortes de Évora, D.João II estabeleceu duas qualidades de medidas: da cidade do Porto para todas as Províncias do Norte, Reino do Algarve e Setúbal; de Lisboa para o resto do país. Deveriam ainda ser medidas de cogulo, para satisfazer os povos em conjunturas de défice cerealífero e preços altos.

A reforma manuelina foi, apesar da modéstia dos resultados, uma tentativa de clarificar os sistemas de unidades, múltiplos e submúltiplos, não tanto no caso dos volumes, mas dos pesos, dotando os concelhos de cópias dos padrões por onde todos deveriam aferir as suas medidas. Tal sistema, compilado nas Ordenações Manuelinas, Tit.XV, distinguia os padrões que deveriam ser entregues a aglomerados com mais de 400 vizinhos, de 400 a 200 e daí para baixo, como e onde se deviam guardar os padrões dos pesos e das medidas de cada Concelho, quem tinha acesso e em que circunstâncias eram utilizados, quais os ofícios que deviam usar os pesos e medidas e quais os pesos apropriados para o exercício de cada ofício. Distinguem-se as ocupações ligadas às medidas de peso (ourives, padeiras, regatães, carniceiros, cerieiros, caldeireiros, boticários, fruteiras, marceiros e especieiros, tecelães, tintureiros, tecedeiras), às medidas de comprimento (a vara e o côvado para os mercadores de pano e trapeiros) e finalmente às de capacidade (vendedores de vinho em grosso e atabernado usavam canadas, meias canadas, quartilhos e meios quartilhos, os compradores e vendedores de azeite adoptavam o alqueire, meio

alqueire e quarta de alqueire, os moleiros, atafoneiros e azenheiros o meio alqueire e a maquia).

No que diz respeito à reforma dos volumes, a indicação das designações não significou uma normalização das medidas. Só a de D.Sebastião, em 1575, irá estabelecer uma distinção entre medidas para secos (alqueire e sub-múltiplos) e medidas para líquidos (almude), distribuindo cópias pelos concelhos e determinando que a medição seria, doravante, "por raso" [15].

A 2ªmetade do séc.XVIII parece marcar uma sensibilidade maior para a uniformização dos pesos e medidas. O contexto foi preparado pelo crescente papel ordenador do Estado Moderno, no controlo da vida económica, na organização do mercado e na circulação de bens, na obtenção de uma parte do rendimento nacional para assegurar as suas próprias despesas, o seu luxo, a sua administração, ou a guerra – impostos, reformas do erário, dívidas, empréstimos [16]. Em 1779 surgiu a Academia de Ciências, vocacionada para a divulgação da reflexão científica, adiantando projectos económicos, sinal duma maturação das doutrinas, teorias e políticas económicas em Portugal. A preferência pela agricultura marca os primeiros trabalhos e iniciativas, mas o objectivo essencial é a tomada de consciência das desigualdades existentes no espaço económico nacional. Daí a proposta de diversas reformas que estimulassem o desenvolvimento do mercado interno, como sejam a renovação do sistema de comunicações e de transporte, a eliminação de posturas e regulamentações municipais, a racionalização dos sistemas de tributação. Para tal deveriam ser compilados cadastros ou mapas aritmético-políticos do Reino que recolhessem informações sobre a população, formas de utilização da terra, produções naturais e sua circulação, enfim, *"contar e observar para conhecer, conhecer e decidir para reformar"* [17]. Mas como construir mapas objectivos da riqueza nacional, nomeadamente da agricultura, se as informações colhidas falam de pesos e medidas diferentes? Não será por acaso que a última das Memórias Económicas publicadas foi precisamente, a *"Memória sobre os pesos e medidas portuguesas, e sobre a introdução do Sistema Metro-Decimal"* de Sebastião Francisco Mendo Trigoso [18].

A grande reforma de D.João VI, é, por consequência preparada por um espírito cultural reformador [19], assim como por algumas intervenções pragmáticas de Pombal, como por exemplo a tentativa de uniformização das medidas de vinhos, aguardentes e azeite saídas pelas barras do continente no sentido de os impostos recairem sobre vasilhas de igual capacidade [20].

Foi na sequência dos trabalhos da Academia de Ciências de Paris, que deram origem ao metro e a todo o sistema métrico dele derivado, que se deu a grande reforma nacional, embora utilizando uma terminologia portuguesa (os ventos não eram de feição ao que a França representava na altura), usando como unidade de base a "mão-travessa", igual a 1/10 do metro francês, e elaborando as devidas equivalências. Uma Comissão foi nomeada [21] para formar um plano para a igualdade dos pesos e das medidas. Em 1852, a 13 de Dezembro decretou-se *"a adopção immediata, sem contar com as resistencias e com as difficuldades do uso, e da ignorancia"*, do sistema métrico, que deveria estar em pleno vigor no espaço de 10 anos [22] e em 1875 foi assinada a Convenção do Metro [23].

II - A aplicação da norma ou o peso do "espírito público"

Vimos, rapidamente, como o Estado tendeu a criar padrões normalizadores. As imagens, dispersas, falam-nos de eficácias diferentes. A forma como a legislação foi sendo

aplicada leva-nos a interpretar, embora superficialmente, que a adopção de medidas-padrão significou a projecção lenta, entre avanços e recuos, de um mercado nacional.

Um primeiro passo teria sido dado quando as relações externas pressionaram a reforma dos pesos, porque se impunha a iniciativa de D.João II em substituir o marco nacional (229.44 gr) pelo da Colónia (233.8gr), com uma pequena diferença de 4 gramas, perante o activo comércio de Portugal com o eixo Hanseático e Norte da Europa. No entanto, esta normalização não impediu a coexistência, da onça do marco da colónia destinada a pesar ouro e prata e a onça do marco de marçaria aplicado a todos os restantes produtos a peso [24].

A reforma de medidas lineares também não comportaria tantas variações, apresentando uma assinalável uniformidade de valores desde muito cedo, mesmo já a partir de meados do séc.XIII, como foi confirmado através de medidas-padrão gravadas em diversos monumentos medievais [25]. É provável, atendendo ao crescimento urbano, litoral, da época dos Descobrimentos, que os ofícios de alfaiate, pedreiro, carpinteiro, calafate e outros, exigissem preceitos técnicos fundados na aplicação de certas grandezas lineares [26].

Já a medição dos volumes foi regulada muito tardiamente ao ponto de, nos finais do séc.XVIII, a disparidade das capacidades contribuir para a imagem de um mercado interno adverso à circulação de mercadorias e à natural concorrência. Os factores para tal desajuste foram auscultados pela chamada Comissão de Exame dos Forais, quando pretendeu não só uniformizar, como introduzir o sistema Metro-Decimal e são relatados por Mendes Trigoso na já citada Memória. Nesta são compulsadas as diferentes razões para uma normalização atempada: uma ineficaz legislação ao longo dos tempos, a imperícia dos obreiros e aferidores das medidas padronizadas, a fraca divulgação ou o desaparecimento dos novos padrões junto dos concelhos, a indiferença ou a falta de reflexão, a inexistência de quadros de redução das medidas antigas às modernas, a irregularidade do mercado porque *"alguns termos, abundantes das suas produções, [queriam] atrair os compradores com as terem grandes"* e a resistência do *"direito feudal"*, dos senhores, que *"contra a expressa declaração do monarca se opuseram tão impune como escandalosamente à sua vontade e ao bem público"*, impondo, nos seus celeiros, as suas próprias medidas, ou reclamando mesmo direitos de *"medidagem"* [27].

Feito o diagnóstico, a Comissão intensificou a adopção do novo sistema através da entrega dos novos padrões e do aferimento dos que se encontravam espalhados pelos concelhos do Reino, exigindo que os corregedores remetessem os antigos ao Arsenal do Exército em Lisboa [28]. O resultado desta operação encontra-se depositado no Arquivo das Obras Públicas e forma um acervo documental interessantíssimo, pois que descreve não só o tipo de medidas e as suas características físicas (materiais, estado de conservação) como também se estavam ou não em vigor e a sua equivalência relativamente ao novo sistema. Alguns padrões não foram, deliberadamente, enviados pelo facto de ainda estarem em uso quotidiano o que os tornava imprescindíveis à vida municipal. Uma análise, superficial, às séries compiladas é suficiente para evidenciar as grandes disparidades entre os diversos concelhos [29], confirmadas através da publicação das tabelas comparativas, elaboradas em 1828, para todos os concelhos do Reino e Ilhas, que procediam à equivalência, segundo o novo sistema métrico, do alqueire de cereais e do almude de vinho [30].

A imposição das novas medidas e as resistências sentidas podem-se compulsar através dos vários relatórios que descrevem todo o processo, instrumentos belíssimos de

consulta. Refiro apenas o empenho estatal na leccionação do novo Sistema nas escolas da instrução primária e em cursos públicos para professores e pessoas que quisessem servir-se dos novos padrões, a adopção de um manual escolar *"Compendio do novo systema legal de medidas"* da autoria de Fradesso da Silveira, inspector geral dos pesos e medidas do reino e o fornecimento de quadros sinópticos dos novos pesos e medidas (1858). Os prelados das diferentes dioceses do Reino e Ilhas foram convidados a distribuir pelos párocos as recomendações mais eloquentes e a distribuir *"Cartilhas e Táboas Populares"*, extraídas do manual atrás citado. Sucederam-se inspecções, inquéritos às escolas dos diferentes distritos e relatórios, medidas mansas ou mais violentas que os governadores civis, desde 1882, deviam publicitar e os administradores dos concelhos concretizar.

As pistas de estudo abertas pela aplicação e a resistência à normalização são, como pudemos ver, vastíssimas, marcadas por descontinuidades cronológicas e espaciais. Um grande desafio que não será resolvido rapidamente, muito menos neste breve estudo. De momento, sigo apenas uma pista lançada por Mendes Trigoso. Ele refere, a propósito da rasas velhas e novas, que nalgumas terras se observava uma rasa para o pão, outra para o sal e outra para a cal, todas de diverso valor [31], deduzindo-se que o produto podia determinar capacidades diferentes por razões que ainda se desconhecem. O **sal** é um dos exemplos apontados. Aveiro, desde a Idade Média uma das principais áreas salícolas, parece ter adoptado, efectivamente, um sistema de medidas do sal único.

III – A metrologia do sal de Aveiro

Enquanto que para as medidas em geral foram construídas algumas tabelas comparativas para todo o Reino, como se referiu atrás, para o sal as indicações são esporádicas, talvez porque o sal já não desempenhava papel fulcral na economia portuguesa do séc.XIX, ao contrário do que acontecia noutras regiões da Europa, sobretudo no Mediterrâneo italiano. Aqui o sal animou, fortemente, o seu comércio, em particular o de Veneza, que de produtora, até finais de XIII, adquiriu uma posição de força no tráfico do Mediterrâneo, intermediária indispensável às áreas produtoras. Por conseguinte, como nota J. C. Hocquet no seu artigo, pioneiro, acerca da metrologia do sal, não é de admirar a multiplicidade de Tratados de *"Pratica de Mercatura"* que comparam as medidas de sal no Mediterrâneo [32]. Mas, acrescenta que seria conveniente comparar tais dados com os textos guardados nos arquivos, porque, e interessa citar: *"entre as capacidades e equivalências definidas pelas leis ou transmitidas ao conhecimento dos mercadores, e a realidade quotidiana da medição, tal como era praticada pelos medidores, muito hábeis a enganar o seu cliente, com o acordo tácito ou expresso do Estado, existiam muitas e profundas divergências, cuja natureza convém estudar, procurar razões, medir as diferenças obtidas"*. Por vezes a fraude era uma das razões invocadas para justificar as discrepâncias das medições, mas a própria natureza da mercadoria condiciona o processo, como refere Hocquet relativamente às medições feitas em Lisboa: 24 moios de grão fazem na Flandres 100 "hoet", enquanto para o sal seriam necessários 25 moios, devido à redução do volume do sal, durante a viagem. São muitas, por isso mesmo, as cautelas a tomar, na possível avaliação dos instrumentos de medição do sal. Virgínia Rau não destrinçou tais conceitos, embora refira "moios" e "milheiros", sem se preocupar, contudo, com equivalências ou as razões para a adopção de diferentes sistemas de medição [33].

Aveiro apresentou, desde sempre, uma metrologia diferenciada do resto do Reino, verificando-se, na análise da documentação municipal, uma luta entre as disposições legais, na tentativa de uniformização, e a prática quotidiana marcada por particularismos.

Constantino Botelho de Lacerda Lobo, nos seus trabalhos sobre as marinhas de Portugal, em 1793, confirma que *"só em Aveiro se mede o sal por* ***contos***" [34].

A referência a esta medida – o **CONTO** – não se encontra no Foral de Aveiro. Em *contrapartida, esclarecia quais as medidas a utilizar: ficou estabelecido, desde o lançamento* das sisas por D.João I ser o **alqueire a medida padrão** em vez dos moios e meios moios para os carregamentos em bestas e dos milheiros e búzios para o transporte em navios. Assim, o **milheiro** passava a valer 750 alqueires e o **búzio** 3 alqueires em vez da medida velha em que o milheiro valia 1000 moios e o búzio 4 moios (medidas estas assinaladas, como indica o mesmo foral, nas costas da igreja de S.Miguel [35], infelizmente já demolida).

Contudo, na venda do sal, obrigatoriamente controlada pela Alfândega, o **moio** e o **milheiro** eram as medidas base para calcular os direitos da "extracção", relativos ao sal saído para fora do Reino e do "donativo", referentes a todo o o sal vendido, qualquer que fosse o seu destino [36].

Só nos finais do séc.XVII, nos chamados Livros da Alfândega, se encontram referências à medição feita em contos. O quadro seguinte sintetiza as medidas de capacidade do sal em Aveiro, indicadas desde 1690 e ao longo do séc.XVIII:

QUADRO 1 - ***MEDIDAS DE SAL USADAS EM AVEIRO***

milheiro	conto	moio	rasa/búzio	alqueires
1	5	12.5	250	750
-	1	2.5	50	150
-	-	1	20	60
-	-	-	1	3

Fontes: AMA, nº96, BMA, s/n/

Tais medidas eram utilizadas quer no comércio externo, com outros reinos, quer pela Barra, Ria de Aveiro e vias terrestres para o mercado nacional, local e regional. No primeiro caso notou-se uma evolução na adopção de medidas ao longo do séc.XVIII, que merece reflexão, distinguindo-se no comércio externo, sobretudo para a Galiza, a utilização do milheiro, o conto, o moio, a rasa ou o búzios; no comércio interno, pela ria de Aveiro, *rio Vouga e áreas que os bordejam, apenas os contos e as rasas. Vejamos o quadro seguinte:*

QUADRO 2 - **MEDIDAS DE SAL USADAS EM AVEIRO NO COMÉRCIO EXTERNO**

milheiro	utilizado até 1742*[37]; a Misericórdia, grande proprietária, deixou de indicar preços de milheiro desde 1740 [38], passando a referir preços do conto, valendo este 1/5 do milheiro (veja-se quadro anterior)
moio e conto	só desde 1814 [39] se estipula que a medida de referência fosse não mais o conto, mas sim o moio de 20 rasas, medida aplicada, de imediato, no comércio externo [40]
búzio	utilizado até 1721 [41], a partir de então apenas se referem rasas com igual capacidade

Nota-se a tendência, desde 1740, para o abandono de medidas de maior capacidade, justificado, parece-nos, como vimos em outro lugar, por uma diminuição do volume dos embarques (que não exigia as grandes medidas). Esta decadência do comércio e da produção, devido às características peculiares do salgado de Aveiro responsáveis por custos altíssimos de produção, à alteração dos circuitos comerciais e à perturbação ecológica com a obstrução da barra, pressionou o estalar de questões à volta da medidagem [42].

A estrutura montada para proceder à medição e venda do sal passava pela Alfândega e respectivo juiz que apurava os impostos já referidos e vigiava o rigor das medições, em colaboração com o guarda-mor do sal, acompanhados pelos *"remeiros"* da barca de vigia; o medidor ou medidores despachavam os montes de sal e o escrivão tudo assentava. Mas era à Câmara de Aveiro que competia nomear os chamados *"medidores do sal"* tal como estava previsto no Regimento do sal de 1638. Ora estes últimos eram frequentemente contestados pelos proprietários das marinhas e pelo juiz da Alfândega, que os acusavam de imperícia quer porque *"não sabiam ler"*, quer porque mediam mais do que o devido [43].

Concretamente, no ano de 1760, os proprietários das marinhas queixam-se que na cidade e vilas em redor se havia introduzido a 'corrotela', na venda do sal, de alguns medirem o conto do sal, em vez das 50 rasas, com 52 rasas e ainda 1 rasa de mais *"para a conta"* (para o sal que possa levar alguma água), outra para os barqueiros, outra para vinho, outra para lastro [44]. Em 1775, o Juiz da Alfândega, encarregado dos impostos da extracção, corroborava os exageros das medições, sempre acima do previsto, em prejuízo da Fazenda [45]. Em 1784 era a vez dos *"Senhorios de marinhas do Rio Salgado"* confirmarem o excesso das medidas praticadas pelos medidores *"porque eles medem o sal nas eiras* [pela medida] *aferida pelo Padrão do Concelho que leva somente três alqueires, sem algum cogulo, por se estabelecer no Foral dado a esta Cidade, pelo Sr. Rei D. Manuel, que Deus tem em Glória, que as medidas daquele tempo se reduzissem a alqueires, abolindo o uso dos búzios e antigos moios, de que o Foral fala, e constituindo o milheiro de sal de setecentos e cinquenta alqueires, de forma que compondo-se o milheiro de cinco contos, e cada conto de cinquenta rasas de três alqueires cada uma que fazem os setecentos e cinquenta alqueires de cada milheiro como se declara no dito Foral* [...] *os referidos medidores não só medem as ditas rasas com cogulo* [...] *mas até fazem os contos de cinquenta e duas rasas"* [46].

O mesmo se repete em 1809 e, desta vez, "particulares senhorios" e oficiais da Alfândega, concordaram no exagero das medidas de sal, passando a medição a ser feita pelo vendedor, de uma parte, e da outra pelo próprio comprador ou pessoa por ele escolhida, sendo no fim, pelo medidor, *"rasada a medida, pau com pau"* [47].

Estes sucessivos registos não são mais do que resultado de uma conjuntura específica a Aveiro: atravessou sucessivas crises de produção salícola mas sempre tentou abastecer mercados com que ancestralmente comercializava (Vila do Conde, Viana do Castelo, Porto). Para o fazer foi obrigada a recorrer a centros produtores, caso de Setúbal, Lisboa e Figueira, onde comprava o sal medido em moios. O sal, depois de entrado em Aveiro, era convertido em contos e rasas, confirmação de um sistema local, bem enraizado e vigente até inícios do séc.XIX [48].

Com efeito, o acórdão feito em Vereação de Julho de 1814 parece marcar o fim desta prática, tentando pautar as medidas de Aveiro pelas do resto do Reino: *"dizem os Proprietários das salinas desta cidade que sendo costume e prática geral nas terras onde há semelhante qualidade de prédios, como Lisboa, Setúbal Figueira e Algarve, o fazer-se a venda de sal por moios, prática que é mais análoga à legislação relativa na qual para a imposição dos Direitos é só conhecida esta medida; acontece que* ***por ser esta mesma cidade singular em todo o Reino, na venda daquele género por contos****, os Negociantes assim Nacionais como Estrangeiros da cidade do Porto, e mais Barras do Norte, especuladores*

deste importante ramo do Comércio ignorando a quantidade de moios de sal que é precisa para preencher um conto nesta mesma cidade, a fim de poderem nas suas especulações calcular os preços, e medidas daquelas outras terras do Reino, ficam perplexos, redundando esta natural perplexidade em prejuízo da boa extracção do mesmo género" [49]. Este acórdão além de ter por objectivo a uniformidade dos mercados, comportava um outro, o de acabar com a fraude, porque passando a respeitar-se, como medida de conta, o moio de 20 rasas *"o menor número de rasas necessárias para completar esta medida deixa mais proporções para descobrir qualquer malicioso excesso dos mesmos medidores"* [50].

Em meados do mesmo século não mais se faz referência ao conto. Em contrapartida, como escrevia Alcoforado, estudioso do salgado português *"a medida adoptada no comércio para a venda do sal é o moio de rasas de três alqueires (milheiro), e o barco de quatro moios de rasas"*, mas se *"até 1860 a capaciade destes barcos era aferida no concelho de Aveiro: depois daquela época porém este costume principiou a cair em desuso, de maneira que actualmente os carregadores mandam fazer seus barcos de lotações diferentes, o que origina confusão nos preços do sal, e é causa de incalculáveis prejuízos para os interessados na indústria salineira"* [51]:

QUADRO 3 - **MEDIDAS DE SAL EM AVEIRO EM 1877**

Medida	Submúltiplo	Alqueires
barco	4 moios de rasas	720
moio	60 rasas	180
rasa		3

Fonte: ALCOFORADO, M. Maia-A *indústria do sal*...o.c., p.76

Parece-nos, contudo, que se gerou alguma confusão entre a medida da rasa e o alqueire, pois que a informação contida nos *"Mappas das medidas...1864"* dá-lhes equivalência. Tal identificação provocou, muito provavelmente, quer em Alcoforado, quer nos contemporâneos envolvidos no negócio, diferentes leituras e equívocos, dando origem a múltiplas tabelas de avaliação [52]. Esta tendência é clara ainda em 1935, ao se utilizarem medidas mais ao menos arbitrárias, ao contrário do que se passava na vizinha Figueira ou em outros locais de produção: em Aveiro distinguia-se o sal vendido a retalho, cujas medidas eram o alqueire e a fanga de 4 alqueires, e o sal vendido "ao navêgo", ou por grosso, cujas medidas eram o moio de 15 fangas ou 60 alqueires, e o moio de 24 cestas ou canastras, cerca de 2.5 alqueires por canastra [53].

Conclusão

Adelina Angélica Pinto referenciou a fanga como medida para o sal confinada a alguns recantos do Noroeste português, Viana do Castelo e Porto, e justifica a sua presença pelas relações comerciais estabelecidas entre estes portos e os de Setúbal e Lisboa, onde há notícias da adopção desta medida [54]. No entanto, no séc.XVIII a medida padrão do sal em Setúbal era o moio de 50 alqueires, referenciando-se a fanga ou fanega de 4 alqueires apenas para indicar que era em fanegas que os galegos "encomendavam" o sal pretendido [55]. Assim sendo, o moio de Aveiro de 60 alqueires (ver quadro 1) ultrapassava em 10 alqueires o de Setúbal. Por outro lado o imposto pago sobre o moio de sal era de 500 réis em Setúbal (a extracção) e de 540 em Aveiro (500 da extracção e 40 do donativo), mas a diferença de capacidade justificava, certamente, o imposto caso a capacidade do alqueire de Setúbal fosse igual ao de Aveiro, facto que ignoramos.

Toda esta deambulação para afirmar que a adopção de uma metrologia do sal baseada no milheiro e no conto, assim como num moio medido generosamente, só pode significar a necessidade de consolidar uma clientela. É que nos falta aqui um outro dado relativo ao preço do moio e, por aquilo que apurámos em outro lugar, enquanto o preço do moio em Setúbal era tabelado e mais ao menos estável, em Aveiro assinalavam-se grandes oscilações. Aqui, calcula-se um custo altíssimo de produção de sal, inultrapassável, atendendo às características das marinhas e dos pesados encargos de construção do salgado de Aveiro. Somados todos estes aspectos (imposto e preço), só medidas bem cheias atrairiam o comprador perante o custo de transporte, do produto e das expectativas de venda [56].

Os elementos recolhidos são modestos e as conclusões não passam de meras hipóteses, mas pressente-se a distância entre a realidade e a normalização norteada pelo fisco. Veja-se, porém, como o mercado local resolve o aparente diferendo: entram moios que continuam a sair em contos. A razão porque se uniformiza, nos inícios de XIX é, segundo reza o documento, porque as medidas mais pequenas impedem a fraude que as maiores escondem – a carga fiscal está implícita. 'Canto do cisne' de uma actividade em decadência.

A hipótese que nos parece mais viável para a adopção deste sistema metrológico prende-se com a própria conjuntura produtiva e comercial de Aveiro. Se o milheiro, medida de grande capacidade respondia ao forte movimento salícola dos séculos XVI a meados de XVII pautado por relações preferenciais com a Galiza, que se prolongaram, pelo menos, até à quarta década de XVIII, a verdade é que a partir dos finais do séc.XVIII, século XIX, as quantidades saídas de Aveiro não só eram modestas como ainda tiveram que ser completadas pelo sal proveniente da Figueira, Lisboa e Setúbal. Não havia mais justificação para "contar" o sal que, cada vez menos animava a vida de uma cidade, em tempos enredada na "monocultura do sal"...

* Professora Auxiliar da Faculdade de Letras do Porto, Curso de História.

Siglas utilizadas: AA-Alfândega de Aveiro, AHMOP-Arquivo Histórico do Ministério das Obras Públicas, AHU-Arquivo Histórico Ultramarino, AMA-Arquivo Municipal de Aveiro, ANTT-Arquivo Nacional da Torre do Tombo, ASCMA-Arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Aveiro, BMA-Biblioteca Municipal de Aveiro, LV-Livro de Vereações, MR-Ministério do Reino.

[1] "Público", 7 de Maio de 1998, p.26: conferência proferida pelo escritor americano Gore Vidal.

[2] RIOX, Jean-Pierre, SIRINELLI, Jean-François – *Para uma história cultural*, Lisboa, Estampa, 1998, p. 20-21.

[3] Diz-se, por isso, que hoje a medição tem mais directas, imediatas (e, eventualmente, gravosas) incidências, visto que a Metrologia não se confina mais aos objectivos primeiros, de sustentáculo do comércio: os erros de avaliação das taxas de inflação ou de incremento do produto interno bruto reflectem-se na correcta avaliação orçamental; as deficiências de avaliação dos efeitos poluidores de unidades produtivas impedem uma equilibrada gestão ambiental; a inexistência de apropriada capacidade laboratorial para ensaios e verificação acarreta níveis inadequados de defesa do cidadão, na saúde e no consumo. Daí a organização, desde 1983 do Sistema Nacional de Gestão da Qualidade que enquadra a Metrologia, a Normalização e a Qualificação; vd. JORGE, H. Machado – *Método e arte da medição*, Lisboa, Instituto Português de Qualidade, s.d., p. 95.

[4] FOUCAULT, Michel - *As palavras e as coisas*, Lisboa, Ed. 70, 1998, p. 213-215.

[5] TRIGOZO, Sebastião Francisco de Mendo - "Memória sobre os Pesos e Medidas Portuguesas e sobre a introdução do sistema metro-decimal", in *Memórias Económicas da Academia Real das Ciências de Lisboa*-1789-1815, t. 5, Lisboa, Banco de Portugal, 1991, p. 272-273. Aqui espírito público representa o contra-peso da normalização, expressão que utilizamos a encabeçar o ponto II deste artigo.

[6] PINTO, Adelina Angélica - "Isoléxicas portuguesas (antigas medidas de capacidade)", Sep. da *Revista Portuguesa de Filologia*, v. 18, Coimbra, 1983.

[7] VASCONCELOS, Joaquim Leite de - *Etnografia Portuguesa*, v. 10, Lisboa, Imprensa Nacional, 1988, p. 4.

[8] Sobre este assunto a bibliografia é vasta, mas do nosso ponto de vista salienta-se o trabalho, já citado de Adelina Angélica Pinto.

[9] LOBO, A. de Sousa Silva Costa – *História da Sociedade em Portugal no século* XV, Lisboa, Ed. Rolim, 1984, p. 264.

[10] *Exposição Nacional de Metrologia. Pesos e medidas em Portugal*, Lisboa, Instituto Português de Qualidade-Museu da Ciência da Universidade de Lisboa, 1990, p. 28.

[11] Apenas destacamos algumas que nos parecem mais significativas. Como síntese bem inovadora e proposta de investigação a entrada de "Pesos e medidas" de A. H. de Oliveira Marques, *Dicionário de História de Portugal*, v. 5, Porto, 1979, p. 67 a 72. GYRÃO, António Lobo de Barbosa Ferreira Teixeira – *Memoria sobre os pesos e medidas de Portugal, sua origem* ..., Lisboa, Imprensa Nacional, 1833. LOPES, João Baptista da Silva – *Memória sobre a reforma dos pesos e medidas em Portugal* ..., Lisboa, Imprensa Nacional, 1849; VALDEZ, Luis Travassos – *Noticia sobre os Pesos, medidas e moedas*..., Lisboa, Imprensa Nacional, 1856; ainda as obras, já citadas, de Costa Lobo, Mendes Trigoso e o trabalho mais recente de Adelina Angélica Pinto, entre outros.

[12] A resposta de D. Fernando às queixas apresentadas nas Cortes de Lisboa, em 1372, relativamente a esta deliberação, foi no sentido de cada caso ser analisado separadamente, pois que "*aqueles que mostrarem os contratos que foram feitos, ou algum foro, e entenderem que são agravados contra a forma do contrato ou foro em isto que lhes demandam, que lhes farão direito*"; vd. TRIGOSO, S. F.de Mendo - *Memória sobre os pesos*... p. 266.

[13] A exemplificar este processo Costa Lobo narra na sua obra *História da Sociedade*..., p. 259 que "*ainda modernamente, em 1833, havia um convento de frades, que recebia os seus fóros por uma rasa grande denominada a velha, e vendia pela rasa do concelho, que era de capacidade inferior em uma quarta parte*".

[14] Este documento está inserido no Cp. LXXIV das cortes que el-rei reuniu em Lisboa no anno de 1371, Liv. Cortes, fs. 57v., transcrito em OLIVEIRA, Eduardo Freire de - *Elementos para a História do Municipio de Lisboa*, v. 1, Lisboa, 1882, p. 154-155. O exercício desta jurisdição por parte dos concelhos tornou-se uma fonte lucrativa para as receitas camarárias como se constata um pouco por todo o Reino, traduzido nos chamados direitos de ver-o-peso, variagem, cestaria e outros, oscilando o respectivo montante com a natureza do produto em causa: vd. OLIVEIRA, Eduardo Freire de – *Elementos para a história*..., o.c., v. 1, p. 138 a 166.

[15] Estas decisões foram todas elas confirmadas e incluídas nas *Ordenações Filipinas*, Livro I, Tít. XVIII, parágrafos 30 a 40.

[16] BRAUDEL, Fernand – *Civilisation Matérielle, Économie et Capitalisme*, v. 2, Paris, A. Colin, p. 459.

[17] Vd.CARDOSO, José Luís – *O pensamento económico em Portugal nos finais do séc.* XVIII, 1780-1808, Lisboa, Estampa, 1989; Id. – *Pensar a economia em Portugal. Digressões históricas*, Lisboa, Difel, 1997, p. 115-117.

[18] In *Memórias Económicas da Academia Real das Ciências de Lisboa* ..., o. c., v. 5, p. 253 a 305.

[19] Este espírito de sociabilidade científica em Portugal e respectiva bibliografia em NUNES, Maria de Fátima – "A sociedade Real, Marítima e Geográfica (1798-1808)", in *Actas do Colóquio Internacioonal Carlos III y su Siglo*, t. 2, Madrid, 1990, p. 765 a 771.

[20] O alvará, de 26 de Outubro de 1765, ordenou que as pipas de conduzir vinho que entrassem em Lisboa fossem iguais a 30 almudes cada, o mesmo passando a acontecer com o aguardente (por alvará de 13 de Julho de 1767). A carta de Lei de 10 de Novembro de 1772 determinou que, para o pagamento do Subsídio Literário, as pipas de vinho e aguardente fossem computadas em 26 almudes de 12 canadas, para todo o Reino; depois, numa medida, aparentemente contraditória, por Alvará de 20 de Dezembro de 1773, ordenou-se que as pipas de vinho do Porto fossem de 21 almudes e 6 canadas – a verdade é que enquanto o almude de Lisboa era de 16,95 litros o do Porto ultrapassava os 25 litros; vd. VALDEZ, Luis Travassos - *Notícia sobre os Pesos, medidas e moedas de Portugal e suas Possessões* ..., o. c., p. 11-12.

[21] Faziam parte da Comissão: João António Salter de Mendonça, Secretário de Estado dos Negócios do Reino e Fazenda, João Pedro Ribeiro, Francisco Ribeiro de Guimarães, Francisco de Paula Travassos, Mateus Valente do Couto, Anastácio Joaquim Rodrigues, Sebastião Francisco Mendo Trigoso, Francisco Manuel Trigoso d'Aragão Morato, João Bell; os documentos relativos aos trabalhos da Comissão publicados em LOPES, João Baptista da Silva - *Memória sobre a Reforma dos pesos e medidas em Portugal, segundo o Sistema Métrico-Decimal*..., o. c.

[22] RIBEIRO, José Silvestre – *Historia dos Estabelecimentos Scientificos, Literarios e Artisticos*, t. XI, Lisboa, Ac. Real das Sciências, 1883, p. 433 a 435.

[23] Assinaram a Convenção do Metro os delegados de 17 países: França, Alemanha, Áustria/Hungria, Bélgica, Brasil, Argentina, Dinamarca, Espanha, Estados Unidos, Itália, Perú, Portugal, Rússia, Suécia, Noruega, Suiça, Turquia e Venezuela: vd. *Exposição Nacional de Metrologia* ..., o. c., p. 48.

[24] Esta realidade é exposta numa carta de D. João II escrita em Santarém em 1487, e dirigida ao Senado de Lisboa, transcrita em Oliveira, Eduardo Freire de - *Elementos para a História*..., o. c., v. 17, p. 371 a 374, nota 1.

[25] BARROCA, Mário – "Medidas-padrão medievais portuguesas", *Revista da Faculdade de Letras –História*, II Série, v. 9, Porto, 1992, p. 53 a 85.

[26] No entanto, no que diz respeito a medidas lineares itinerárias, como o pé, o palmo, o côvado, nota-se alguma variância conforma a sua aplicação, como pôde demonstrar, MATOS, Gastão de Melo – "Contribuição para o estudo de antigas medidas portuguesas", *Revista Las Ciencias*, nº 4, Madrid, ano XVIII, 1953, p. 848 a 865.

[27] Vd. TRIGOSO, Sebastião Francisco Mendes - *Memória sobre os Pesos e Medidas Portuguesas* ..., o. c., p. 277 a 279. Albert Silbert na análise das petições analisadas pela Comissão da Agricultura, no tempo das primeiras cortes liberais, registou as queixas manifestadas acerca destes direitos de medidagem nos lugares de Alvaiázere, Cantanhede, Orada, Penela, Pombalinho e Carapinheira, tudo terras da Comarca de Coimbra, na sua maioria em propriedades do Conde de Cadaval; vd. deste autor – *Le problème agraire portuguais, au temps des premières cortes liberales*, 2ªed., Paris, Gulbenkian, 1985, p. 32.

[28] LOPES, João Baptista da Silva - *Memória sobre a Reforma dos pesos e medidas*..., o. c., p. 18.

[29] AHMOP – MR , 72-1.Este levantamento foi feito e assinado por Constantino Botelho Lacerda Lobo e Francisco Manuel Trigoso d'Aragão Morato.

[30] Vd. LOPES, João Baptista da Silva – *Memória sobre a Reforma* ..., o. c., p. 66 que explica como foi elaborada esta Tábua: "*Temos formado as Táboas da comparação das medidas de extensão e de pêso, conforme os cálculos que foram feitos na Casa da Moeda e Arsenal do Exército em 1815 pela respectiva Commissão, os quaes se acham na Memória do Sr. Mendo Trigoso já citada; e os das medidas de capacidade à vista dos termos remettidos pelos Officiais Engenheiros em 1828 para a Torre do Tombo onde se guardam; servindo-nos, pelo que respeita às Comarcas da Beira, onde o Official Engenheiro não concluiu as comparações, dos termos exarados no livro que formou em Coimbra o Sr. Trigoso e o Sr. Lacerda Lobo, que também se conserva na Torre do Tombo*". Entretanto, 40 anos mais tarde, como resultado dos sucessivos inquéritos distritais foi elaborado e publicado o seguinte tratado: *Mappas das medidas do novo systema legal comparado com as antigas nos diversos concelhos do Reino e Ilhas*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1868.

[31] TRIGOSO, S. Francisco de Mendo – *Memória sobre os peso s*..., o. c., p. 277.

[32] HOCQUET, Jean-Claude - *Le sel et la fortune de Venise*, 2ª ed., Lille, Université de Lille III, 1982; Id. – "Métrologie du sel et histoire comparée en Méditerranée", *Annales*, 29º Ano, Paris, 1974, p. 393, 394 e 403. Retoma o assunto, numa artigo mais alargado em HOCQUET, Jean-Claude – "À la jonction du commerce maritime et des trafics terrestres, les mesures de Venise: muid, setier et minot", in *Horizons marins, itinéraires spirituels* (V-XVIII *siècles*), v. 2, Paris, Sorbonne, 1987, p. 3 a 19.

[33] Vd. RAU, Virgínia - *Estudos sobre a História do sal português*, Lisboa, Presença, p. 290: os dados referentes ao ano de 1776, apresentam a exportação, por mar, do sal português, em moios de Setúbal, Lisboa, Vila do Conde e Algarve, e em milheiros do Porto e de Viana do Castelo. Infelizmente não indica de onde retirou tais informações.

[34] LOBO, Constantino Botelho de Lacerda - "Memória sobre a História das Marinhas de Portugal" in *Memórias da Literatura Portuguesa*, v. 5, Lisboa, 1793, p. 270.

[35] MADAHIL, A.G.da Rocha – "Forais Novos do Distrito de Aveiro: Aveiro", *Arquivo do Distrito de Aveiro*, v. 1, Aveiro, 1935, p. 71.

[36] AMORIM, Inês – *Aveiro e sua Provedoria no séc.* XVIII (1690-1814), *estudo económico de um espaço histórico*, v. 1, Coimbra, CCRN, 1997, p. 355.

[37] Foi no levantamento sistemático dos livros de saída de sal que constatamos a evolução no emprego destas medidas: AMA, n. 108, Livro das entradas e manifestações do sal despachado em embarcações na Alfândega desta vila, 1720-1766.

[38] Esta nossa afirmação baseia-se no facto de, nos diferentes registos respeitantes às marinhas da Santa Casa da Misericórdia de Aveiro, desde 1740/41, se indicar não mais o preço do milheiro, mas sim do conto: ASCMA, Livros de Receita e Despesa, n. 188 a 211; Livros de Receita, n. 108 a 110; Livro das marinhas, n. 354.

[39] AMA, LV, n. 9, ss. 9/8/1814.

[40] ANTT-AA, n. 926-Livro da extracção do sal, 1804-1815.

[41] AMA, n. 108, Livro das entradas e manifestações do sal despachado em embarcações na Alfândega desta vila, 1720-1766.

[42] AMORIM, Inês – *Aveiro e sua Provedoria* ..., o. c., cap. 6 e 6.1.

[43] AMA, LV, n. 8, ss. 5/8/1775.

[44] AMA, LV, n. 7, ss. 5/9/1760.

[45] AMA, LV, n. 8, ss. 5/8/1775.

[46] AMA, LV, n. 8, ss. 4/9/1784; BMA, s/n/, Livro de Privilégios e Cartas de Oficios pertencentes à Câmara, f. 219v.

[47] AMA, LV, n. 9, ss. 9/8/1809.

[48] No ano de 1802 temos o registo de entrada de sal da Figueira em moios e a saída para portos locais em contos: ANTT-AA, nº 917 – Fianças do mar, 1802-1806.

[49] AMA-LV, n. 9, ss. 16 de Julho de 1814.

[50] AMA, LV, n. 9, ss. 9/8/1814.

[51] ALCOFORADO, M. da Maia – "A indústria do sal", *Museu Technologico*, 1º Anno, Setembro, 1877, p. 76.

[52] Uma informação contida no "*Mappas das medidas do novo systema. . . 1868*"..., o.c., p.25, confirma esta mesma disparidade: concelho de Aveiro rasa de sal 39 litros, concelho de Ovar rasa de sal de 77 litros, de Ílhavo, rasa de 42 litros, concelho de Águeda, búsio de sal de 57 litros. David Justino, no seu artigo sobre o sal de Aveiro, regista, para o período que estudou, 1862-1931, que "*a medida na generalidade dos casos, adoptada, era o barco de sal, correspondendo a* 9360 L, *ou* 4 *moios de rasas, ou* 240 *rasas. Para o sal expedido por caminho de ferro, utilizava-se o wagon de* 1000*Kg*", in JUSTINO, David – "Problemas de História dos Preços: o sal e o milho no mercado de Aveiro (1862-1931)", *Revista de História Económica e Social*, nº 2, Lisboa, 1978, p. 35. Entretanto, LEPIERRE, Charles - *Inquérito à Indústria do sal em Portugal*, Lisboa, 1936, p. 223, indica o wagon de 10 toneladas.

[53] NOGUEIRA, R. de Sá – "Subsídios para o estudo da linguagem das salinas", A *Língua Portuguesa*, v. 4, Lisboa, 1935, p. 81.

[54] PINTO, Adelina Angélica - "Isoléxicas portuguesas...", o. c., p. 491-492.

[55] AHU, MR, maço 19, "Sobre o comércio de sal de Setúbal" (1771).

[56] AMORIM, Inês – *Aveiro e sua Provedoria* ..., o. c., p. 403; desde meados do séc. XVIII o aumento dos custos de frete e as alterações políticas e económicas diminuiram os fluxos de comercialização do sal com a Galiza e a Inglaterra, o mesmo acontecendo em Setúbal. Mas quando se reanimam, na década de 70, alterou-se a origem dos compradores: Suecos, Dinamarqueses, Nórdicos, apesar de aparecerem em Aveiro, fazem-no muito esporadicamente: nem os preços de Aveiro compensam, nem o comércio local atrai, e a Barra "começa" a não permitir. Por outro lado o comércio torna-se mais regional que internacional. Aveiro é porto pouco visitado, o Porto e Viana arrebatam-lhe o seu papel de redistribuidor. Desde então, é a vez de a Barra, efectivamente, "*entupir*"; o sal sobe de preço e, até 1808, só a Ria se percorre, cada vez com menos sal, ou com sal de outras origens.